



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 1256
Proc. nº: 240901-2019
Rubrica: Ø

**TERMO ADITIVO N° 001/2020
CONTRATO N.º 240901-01/2019-FMAS/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240901/2019-FMAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, e a empresa G. DE SOUSA DA SILVA - ME, na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BACABAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.289.955/0001-15, localizada na Rua Maranhão Sobrinho, n.º 2026, Centro, Centro, Bacabal – MA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 055498022015-1 SESP/MA e do CPF sob o n.º 750.522.293-72, residente e domiciliado na Avenida Leonino Pereira, n.º 2, Povoado Bela Vista, na cidade de Bacabal – MA, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **G. DE SOUSA DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 09/05/2019 sob o n.º 2110226520-5, estabelecida na Praça São José, n.º09, Centro, no município de Bacabal. Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n.º 33.575.319/0001-02, neste ato tendo como seu representante legal a **Sra. GENEROZA DE SOUSA DA SILVA**, proprietária, portador do Registro Geral n.º 0303149320059 SSP/MA, e no CPF/MF sob n.º 025.338.573-35, residente e domiciliado na Praça Miguel Cunha, n.º 01, Trizidela I, no município de Bacabal, Estado do Maranhão, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da Licitação, na modalidade Tomada de Preços, sob n.º 003/2019, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 240901/2019, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 120 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, ficando o seu término prorrogado para 28 de julho de 2020, não acarretando ônus financeiro a nenhuma das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Vis. nº: 1257
Proc. nº: 24.09.01-2019
Rubrica: 0

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal – MA, 30 de março de 2020.

CONTRATANTE:

Edvan Brandão de Farias
EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Bacabal

CONTRATADA:

Generoza de Sousa da Silva
GENEROZA DE SOUSA DA SILVA
Proprietária
G. DE SOUSA DA SILVA - ME

TESTEMUNHAS:

1. *Generozinha de Jesus Rabelo* 2. *Alu*
Nome: _____ Nome: _____
RG/CPF: 034.185.153-12 RG/CPF: 059.244.343-46